

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página: 1 de 2

**PORTARIA Nº 41 GP/IPESAÚDE**  
**DE 14 DE MARÇO DE 2022**

*Atualiza a Tabela Geral do IPESAÚDE com a criação de códigos, com descrições e valores correspondentes, referentes ao novo modelo de Diarismo (Médico Hospitalista) do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) do IPESAÚDE.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do IPESAÚDE);

Considerando a necessidade de incluir na Tabela Geral do IPESAÚDE o novo modelo de Diarismo (Médico Hospitalista) prestado no Serviço de Pronto Atendimento (SPA);

Considerando a aprovação ocorrida na 185ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, em 23 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Atualizar a Tabela Geral do IPESAÚDE para inclusão dos seguintes códigos, com descrições e valores:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (diária)</b>
0.91.01.1014	Diária de Visita do Médico Hospitalista na Semana	R\$ 800,00
0.91.01.1015	Diária de Visita do Médico Hospitalista no Final de Semana	R\$ 920,00

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de março de 2022



**GEORGE DA TRINDADE GOIS**  
Diretor(a) Presidente

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:2 de 2

---

Rua Campos, 177 - Bairro São José - Aracaju/SE - CEP: 49015-220  
Fone: (79) 3226-2828 [www.ipesaude.se.gov.br](http://www.ipesaude.se.gov.br) -

*E-Doc\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019*

